



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 070/88

Altera tarifas Taximétricas do Município de Várzea Grande, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Várzea Grande, JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, as reivindicações justas que lhe foram feitas pelo SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS;

CONSIDERANDO, as altas desmedidas que tem ocorrido em todos os setores ligados e imprescindíveis aos serviços de Táxis;

CONSIDERANDO, finalmente a necessidade de ser mantida uma remuneração condizente aos permissionários, afim de manter dito afim de que por via de consequência se possa continuar a manter a alta qualidade dos serviços prestados à população.

RESOLVE :

Art. 1º - Ficam alteradas apartir desta data às tarifas taximétricas dos táxis neste Município, estabelecendo-se os seguintes Valores:

- BANDEIRADA.....Cz\$ 147,00 (Cento e Quarenta e Sete Cruzados).
- KM / RODADO BANDEIRA
- = I .....Cz\$ 116,00 (Cento e Dezesseis Cruzados).
- KM / RODADO BANDEIRA - II .....Cz\$ 147,00 (Cento e Quarenta e Sete Cruzados).
- HORA PARADA .....Cz\$ 870,00 (Oitocentos e Setenta Cruzados).
- VOLUME EXTRA.....Cz\$ 33,00 (Trinta e três Cruzados).

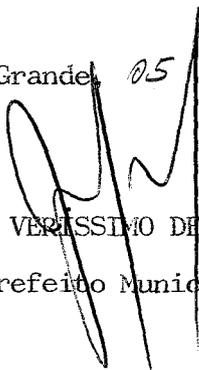


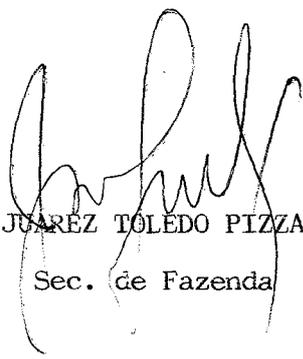
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

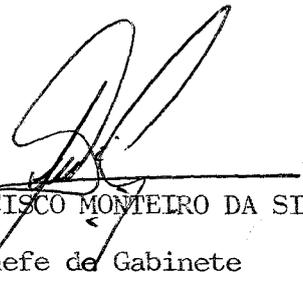
Continuação .....

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor apartir da data de sua expedição, revogadas as disposições em Contrário.

Várzea Grande, 05 de Agosto de 1.988.

  
JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal

  
JUAREZ TOLEDO PIZZA  
Sec. de Fazenda

  
Profº. ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Chefe de Gabinete